

<p>Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3</p>	<p>Publicado em: 01/03/2023</p>	
<p>Área Responsável: Riscos</p>		

## Sumário

<b>Objetivo</b>	<b>2</b>
<b>Modelo de Negócios, Perfil e Apetite por Riscos</b>	<b>2</b>
<b>Estrutura e Governança do Gerenciamento de Riscos</b>	<b>4</b>
<b>Disseminação da Cultura de Riscos</b>	<b>7</b>
<b>Processo de Mensuração de Riscos</b>	<b>8</b>
<b>Processo de Reporte</b>	<b>8</b>
<b>Teste de Estresse</b>	<b>8</b>
<b>Estratégias de Mitigação de Riscos</b>	<b>8</b>
<b>Gerenciamento de Capital</b>	<b>8</b>
<b>Documentação de Referência</b>	<b>9</b>
<b>Histórico de Alterações</b>	<b>9</b>
<b>Elaboração e Aprovação</b>	<b>9</b>

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

---

## Definições

---

Para fins deste Relatório, são aplicáveis os significados previstos na RAS ou conforme abaixo definido:

- **Alta Administração:** É composto pelo o conselho de administração e a Diretoria da IP, líder do Conglomerado Will Bank;
- **CDBs:** Certificados de Depósitos Bancários;
- **CMN:** Conselho Monetário Nacional;
- **Conglomerado Will Bank:** Conglomerado prudencial composto por cada uma das entidades definidas abaixo como Instituição e liderado pela Will IP;
- **Contraparte:** Tomador de recursos, o garantidor e o emissor de título ou valor mobiliário adquirido;
- **Diretoria:** Diretoria estatutária da IP;
- **Fórum de Riscos e Controles:** Estrutura de governança onde se discutem os temas de riscos e controles;
- **Instituição:** Refere-se às entidades integrantes do Conglomerado Will Bank, composto por Will S.A. Instituição de Pagamento (IP), Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (CFI), FIDC-NP Recupera, Will Produtos Ltda e Will Holding Financeira Ltda;
- **LCR (Liquidity Coverage Ratio):** Indicador de Liquidez de Curto Prazo;
- **Patrimônio de Referência:** Patrimônio de Referência, composto pelo Capital Principal, Capital Complementar e Nível 2.
- **RAS (Risk Appetite Statement):** Documento que estabelece (i) os tipos de riscos e respectivos níveis que o Instituição está disposto a assumir, (ii) a capacidade da Instituição de gerenciar riscos de forma efetiva e prudente; (iii) os objetivos estratégicos da Instituição e; (iv) as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a Instituição atua;
- **TED:** Transferência Eletrônica Disponível;

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

---

## Objetivo

---

O presente relatório apresenta a visão geral do gerenciamento de riscos do Conglomerado Will Bank, demonstrando a adequação ao seu porte e à complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. Este documento foi elaborado em conformidade com as disposições da Resolução CMN nº 4.557/2017, a Circular BCB nº 3.681/2013 e a Resolução BCB nº 54/2020.

---

## Introdução

---

O Conglomerado Will Bank fornece serviços 100% digitais, que incluem o oferecimento de crédito, cartões de crédito e pré-pagos, conta digital, pagamentos, saques e transferências bancárias, sem cobrança de tarifas ou anuidades. Seu objetivo estratégico é o oferecimento de serviços financeiros, que contribuem para fomentar a inclusão financeira da população de média e baixa renda com pouco acesso a serviços financeiros.

Com o objetivo de aprimorar os mecanismos de governança e transparência, o Conglomerado Will Bank divulga este relatório em linha com as disposições da Resolução BCB nº 54/2020, que apresentou uma nova forma de divulgação de informações ao mercado, por meio do Relatório de Pilar 3. Além de estabelecer novos requerimentos, este modelo unifica os requisitos de divulgação de informações por segmento da Instituição.

---

## Modelo de Negócios, Perfil e Apetite por Riscos

---

Os principais produtos e serviços oferecidos pela Instituição e destinados a atingir seus objetivos estratégicos são:

- **Conta de pagamento (serviços transacionais):**
  - Envio/Recebimento de TED (Transferência Eletrônica Disponível)
  - Envio/Recebimento de PIX
  - Pagamento de títulos, impostos e boletos bancários
  - Aporte via boleto bancário
  - Saques em terminais de autoatendimento da Rede Cirrus da Mastercard
  - Saques em terminais de autoatendimento “Banco24Horas”
  - Recarga de celular pré-pago
  - Conta remunerada

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

- **Cartão pré-pago:**
  - Cartão pré-pago bandeira Mastercard para compras com débito direto do saldo em conta de pagamento (pré-paga)
  
- **Crédito** (produto oferecido por meio da Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento integrante do conglomerado):
  - Cartão de crédito físico e virtual bandeira Mastercard com limite de crédito
  - Parcelamento de fatura de cartão de crédito
  - Utilização do limite de crédito para boletos, TED, PIX e Saque
  
- **Crédito com garantia:**
  - EP-FGTS (produto de empréstimo pessoal oferecido por meio da Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento integrante do conglomerado, garantido pelo saque aniversário do FGTS).
  
- **Investimentos:**
  - CDB utilizado para captação
  
- **Market Place:**
  - Pool de lojas parceiras com *cashback* e cupons para clientes do Conglomerado Will Bank

A Instituição entende que seu perfil de riscos é baixo. Também é baixo o seu apetite por riscos.

A Instituição opera em ambiente altamente regulado e qualquer falha de observância da regulação pode ter relevante impacto.

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

Como resultado do modelo de negócios, seu perfil e apetite por riscos, a Instituição está sujeita, principalmente, aos seguintes riscos:

- **Risco de crédito:** possibilidade de ocorrência de perdas associadas a: não cumprimento pela Contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da Contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.
- **Risco de liquidez:** possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- **Risco de capital:** possibilidade de não cumprimento dos objetivos estratégicos por falta de capital.
- **Risco de taxa de juros na carteira bancária – IRRBB:** impacto de movimentos das taxas de juros no capital e nos resultados, relativamente aos instrumentos classificados na carteira bancária.
- **Risco operacional:** possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.
- **Risco de continuidade dos negócios:** possibilidade de perdas por ruptura dos processos que viabilizam os negócios da Instituição.
- **Risco cibernético:** possibilidade de ocorrência de perdas em decorrência do comprometimento da segurança da confidencialidade e disponibilidade de dados mantidos na Instituição.
- **Risco de privacidade:** possibilidade de não cumprimento dos direitos dos titulares de dados, ou tratamento de dados desrespeitando os princípios de finalidade, necessidade e adequação.

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

- **Risco social, ambiental e climático:** possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, como por exemplo pandemias, desastres naturais, entre outros.
- **Risco reputacional:** possibilidade de ocorrerem efeitos adversos, em consequência da avaliação negativa por parte de terceiros sobre a Instituição.
- **Risco estratégico:** possibilidade de ocorrer perda como consequência de decisões estratégicas.

---

## Estrutura e Governança do Gerenciamento de Riscos

---

A estrutura de gerenciamento de riscos da Instituição prevê políticas para o gerenciamento de riscos, com limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos dentro do apetite definido na RAS. Também, são gerados relatórios gerenciais para a Diretoria sobre a exposição a cada risco, ações para mitigação e avaliação da sua eficácia. A seguir são apresentadas as principais responsabilidades das instâncias envolvidas no gerenciamento de riscos:

- **Risco Operacional**

Na Instituição as linhas de negócio e operacionais são responsáveis por manter seus processos atualizados e executar os controles mitigatórios. A área de riscos mapeia e classifica os principais riscos operacionais, indicando e monitorando a implantação de melhorias baseadas nas melhores práticas e/ou na regulação vigente.

- **Risco Cibernético**

A área identifica e classifica riscos relacionados às falhas e vulnerabilidades em processos, pessoas, sistemas, redes e quaisquer outros meios nos quais as informações da Instituição são tratadas, sob os aspectos de segurança, privacidade e continuidade de negócios. A área também comunica, monitora e apoia as demais áreas responsáveis no planejamento das ações mitigadoras, corretivas e preventivas.

- **Risco de Liquidez**

A área de Riscos é responsável pela identificação, mensuração, análise e monitoramento do Risco de Liquidez da Instituição, bem como pela definição do plano de contingência de liquidez em caso de cenários extremos de estresse de liquidez. O apetite de risco de liquidez é

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

definido por meio de limites aprovados pela Alta Administração, com o objetivo de diversificar as exposições, evitar concentrações indesejadas e garantir a adequação do caixa. Os limites de índice de liquidez de 90 dias ajustado e LCR-Proxy são monitorados regularmente e comunicados ao Fórum de Riscos e Controles.

- **Risco de Crédito**

A Instituição possui uma área (de modelagem) de risco de crédito que atua em conjunto com a área de negócios, cabendo à área de riscos identificar, avaliar, monitorar e controlar as exposições que possuem risco de crédito, por meio de indicadores e limites estabelecidos pela Alta Administração.

- **Risco de Mercado**

O risco de mercado e de taxa de juros na carteira bancária consiste no risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos das taxas de juros no capital e nos resultados, relativamente aos instrumentos classificados na carteira bancária. Seu acompanhamento é feito através do requerimento mínimo de capital para o Patrimônio de Referência, incluindo a parcela IRRBB.

Vale registrar que a Instituição não possui risco de mercado, exposição a ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial, assim como também não mantém operações classificadas na carteira de negociação.

- **Gestão de Capital**

A Instituição realiza periodicamente o plano de capital considerando projeções de crescimento da carteira de empréstimos e demais operações e ativos, de forma a manter a sustentabilidade dos negócios.

- **Conselho de Administração**

Compete ao Conselho de Administração:

- Fixar e revisar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS, com o auxílio da Diretoria;

<p>Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3</p>	<p>Publicado em: 01/03/2023</p>	
<p>Área Responsável: Riscos</p>		

- Assegurar a aderência das políticas às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos;
- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez;
- Entender as limitações das informações constantes dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- Deliberar sobre a assunção de exposição que resulte em exposição total perante um mesmo cliente superior a 20% (vinte por cento) do Nível I do Patrimônio de Referência – PR, com prévia manifestação da Diretoria;
- Assegurar que a liquidez seja mantida em níveis adequados e suficientes;
- Proceder às atividades que impliquem a assunção de riscos, respeitados os objetivos estratégicos e as políticas estabelecidas;
- Assegurar, em conjunto com a Diretoria, o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição; e
- Implementar limites de alçada, com alinhamento ao nível de apetite ao risco definido pela instituição.

- **Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos**

Compete ao diretor responsável pelo gerenciamento de riscos:

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

- Supervisionar a implementação e as atividades de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a capacitação contínua dos colaboradores da unidade de gerenciamento de riscos;
- Garantir que o conteúdo da RAS seja observado;
- Assegurar, em conjunto com a Diretoria, o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pela Instituição;
- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital;
- Compreender os riscos que podem impactar o capital, liquidez e crédito;
- Entender as limitações das informações constantes dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos; e
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos.

- **Diretoria de finanças e gestão**

Compete à diretoria de finanças e gestão:

- Colaborar para o gerenciamento de riscos, em especial o risco de liquidez e o risco operacional, incluindo o risco cibernético, quando aplicável.

- **Unidade de gerenciamento de riscos**

Compete à unidade de gerenciamento de riscos:

- Identificar, mensurar, avaliar a probabilidade de ocorrência e monitorar os riscos, adotando e propondo medidas para prevenção, controle e mitigação;
- Elaborar proposta de políticas, processos e procedimentos referentes ao gerenciamento de riscos, bem como atuar para sua implementação na Instituição;
- Elaborar relatórios periódicos reportando-os ao Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e à Diretoria; e

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

- Disseminar a cultura de risco.

- **Unidades de controles internos e *Compliance***

Compete às unidades de controles internos e *compliance*:

- Atuar para assegurar, em conjunto com as demais áreas, o funcionamento do sistema de controles internos;
- Atuar para assegurar, em conjunto com as demais áreas, o cumprimento dos processos operacionais e financeiros, em conformidade com a regulação aplicável ao negócio; e
- Disseminar a cultura de controle e *compliance*.

---

## **Disseminação da Cultura de Riscos**

---

A Instituição considera a disseminação da cultura de risco como um elemento fundamental para assegurar sua sustentabilidade.

São empreendidas ações de treinamento para capacitação dos colaboradores, bem como são consideradas as bases do modelo de três linhas, como forma de buscar o comprometimento com o gerenciamento dos riscos.

A Instituição busca continuamente aperfeiçoar sua estrutura de manuais e demais documentações internas, com vistas a garantir a adequação de seus procedimentos.

---

## **Processo de Mensuração de Riscos**

---

Além dos documentos regulatórios, a Instituição se utiliza de ferramentas e metodologias internas para a mensuração dos riscos e para acompanhar a adequação do capital.

---

## **Processo de Reporte**

---

As atividades de gerenciamento de riscos e de capital são objeto de periódico e tempestivo reporte à Diretoria, como forma assegurar a tempestiva adoção de medidas necessárias, em caso de necessidade.

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

---

## Teste de Estresse

---

A Instituição conta com programa de testes de estresse, principalmente focados em análise de sensibilidade. Com isso, busca-se identificar potenciais vulnerabilidades em face da possibilidade de ocorrência de eventos extremos.

---

## Estratégias de Mitigação de Riscos

---

A mitigação de riscos da Instituição é viabilizada por meio de: adequada estrutura e recursos; cultura de risco; utilização do modelo de três linhas; não tolerância a conflitos de interesse; comprometimento da Diretoria; e visão prospectiva.

Esse ambiente é também caracterizado por valores que buscam a transparência e a integridade.

---

## Gerenciamento de Capital

---

Com vistas a assegurar níveis de capital adequados aos seus objetivos estratégicos, a Instituição mantém estrutura e recursos voltados ao gerenciamento do seu capital. Com isso, busca-se contar com recursos mais que suficientes para cumprir com os requerimentos estabelecidos pela regulamentação vigente, para o Patrimônio de Referência (PR), o PR de Nível I e o Capital Principal.

O gerenciamento de capital se dá em conexão com o gerenciamento de riscos, de forma que exista uma estrutura robusta de proteção da organização. Ademais, essa matriz de atenção se mostra compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos. Essa estrutura também se mostra proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da Instituição.

---

## Documentação de Referência

---

<a href="#">Resolução CMN nº 4.557/2017</a>	Referência
<a href="#">Resolução BCB nº 54/2020</a>	Referência
<a href="#">Circular BCB nº 3.681/2013</a>	Referência

---

## Histórico de Alterações

---

Relatório Público da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3	Publicado em: 01/03/2023	
Área Responsável: Riscos		

<b>Versão:</b>	<b>Data:</b>	<b>Alterações:</b>
Versão 1	22/12/2021	Versão Inicial
Versão 2	01/03/2023	Revisão

---

### Elaboração e Aprovação

---

<b>NOME:</b>	<b>ÁREA/CARGO</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>DATA:</b>
Sora Pak	Riscos	Elaboração/Revisão	23/11/2022
Daniela Cadavid	Riscos	Elaboração/Revisão	23/11/2022
Nayan Barrozo Lopes	Segurança da Informação	Elaboração/Revisão	23/11/2022
Stefan Catalan	Compliance	Elaboração/Revisão	23/11/2022
Jessica Do Nascimento Lopes	Segurança da Informação	Elaboração/Revisão	07/12/2022
Talita Costa Silva	Jurídico	Elaboração/Revisão	23/11/2022
Ricardo Saad	Diretor	Validação final	21/12/2022
Felipe Felix	Diretor	Validação final	21/12/2022
Conselho de Administração	Conselho de Administração	Aprovação	01/03/2023